



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO SENHOR DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 5411 / 2012

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

IND 0
15.05.12
M. B. R. T. A.
Secretaria de Estado de Obras

Sugere ao Chefe do Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que, promova a revitalização das quadras de esportes localizadas, nas Escolas abaixo citadas, região Administrativa de Samambaia - RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras a revitalização das quadras de esportes localizadas nos Centros de Ensino Fundamental I- CEF 404 e 619 em Samambaia, região Administrativa de Samambaia - RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

Com cerca de 200.000 (duzentos mil) habitantes Samambaia é atualmente a 4ª maior região administrativa do Distrito Federal. Embora existam essas Quadras o estado em que as mesmas se encontram é deplorável. A manutenção desses locais de lazer são indispensáveis para atender aos anseios da comunidade que necessitam dessas em um bom estado de conservação para realizarem a prática de esportes, brincadeiras, festas, encontros culturais, lazer entre outros.

A prática de atividade física é recomendada por proporcionar entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Tal pedido busca oferecer à comunidade um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em 11 de Maio de 2012.

OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

Sector Protocolo Legislativo
IND 5411 / 2012
Folha Nº 01 R. T. A.

DMR


Indica 72498



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS para deliberação.

Em, 16/05/2012


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 5411/2012
Folha Nº 02 RITA